



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 2019

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Trindade-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antonio Éverton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Trindade-PE, a ser realizada no município de Trindade, Estado de Pernambuco, no dia 22 de agosto de 2019, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Trindade-PE.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “MULHER E DEMOCRACIA, UMA AGENDA DE LUTAS POR DIREITOS IGUAIS” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I** - discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no município de Trindade-PE;
- II** - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no município de Trindade-PE;
- III** - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no município de Trindade-PE.

Art. 3º. A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Coordenadoria da Mulher e uma representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.



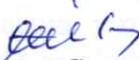
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Trindade-PE expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas com organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Trindade-PE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO,
30 de julho de 2019**


Antônio Everton Soares Costa
Prefeito Municipal

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade


Marlene da Silva Souza
Coordenadora/Coordenadoria da mulher